



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

LEI Nº 544

DE 20 DE JULHO DE 1972

JOÃO DE PONTES CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º) FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 38.532,50 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA A AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO MARCA CHEVROLET- MODELO C 6503 P, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE PARA 5 METROS CÚBICOS, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/72 PRÉVIAMENTE REALIZADA.

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA UTILIZADO A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 38.000,00 - (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS) COMO PARTE DOS RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

§ 5º) SERVIÇOS URBANOS

II-SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

4.1.1.0.02

OBRAS PÚBLICAS.....CR\$ 532,50

ARTIGO 3º) CONSIDERANDO-SE QUE A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 532,50 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS) UTILIZADA COMO PARTE DOS RECURSOS NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI Nº 531 DE 25.11.71, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO:

4.1.1.0.02

OBRAS PÚBLICAS

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL.....CR\$ 467,50

ARTIGO 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 20 DE JULHO DE 1972

João de Pontes Camargo
JOÃO DE PONTES CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 20 DE JULHO DE 1972.

Elon Carlos de Camargo
ELON CARLOS DE CAMARGO
ESCRITURÁRIO